PORTARIA N 021/2019

Justifica e determina ponto facultativo.

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,* **RESOLVE:**

**Art. 1 -** O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019.

 **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de junho de 2019.

**EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR**

 Presidente da Câmara